



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DO JULGAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.0076/2026

A agente de contratação e equipe de apoio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAIBA, instituída através da Portaria/PMMD nº. 058.A/2026, de 02 de março de 2026, do Exmo. Sr. Prefeito, reuniu-se esta Comissão, para proceder reanálise do julgamento da documentação de credenciamento, referente o edital de **CRENCIAMENTO Nº 003/2026** – LEI N. 14.133/2021, que tem objeto Credenciamento de interessados para futura e eventual para contratação de serviços de INSTRUTOR DE BALÉ CLASSICO para EDUCAÇÃO INFANTIL, INSTRUTOR DE JUDÔ, INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL OU FANFARRA E INSTRUTOR DE XADREZ destinado atender as demandas da Secretaria da Educação e Assistência Social do município de MÃE D'ÁGUA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital..

A reunião inicial foi realizada no dia 30 de abril de 2026, às 08h30min. Os interessados encaminharam seus documentos e ficha de inscrição por meio de cadastro no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo: 1 - M A FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.507.834/0001-78; 2 - PEDRO RAMOS DA SILVA, CPF: 237.587.674-15; 3 - Joate Borges Tavares, CPF: 020.334.934-23; 4 - João Paulo de Almeida Neto, CPF: 076.202.914-58.

No dia 05 de maio de 2026, a comissão emitiu o julgamento referente a documentação enviada, solicitando a mesma dentro do prazo de até 24(vinte e quatro) horas para decidir. Considerando que há previsão no edital, será concedido prazo de 24(vinte e quatro) horas, para os proponentes constantes no item I. deste relatório apresentem a documentação para saneamento.

I - DA ANÁLISE FINAL:

No dia 06 de maio de 2026, reuniu-se a Agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio para proceder emitir o relatório final de análise da documentação (após as diligências solicitadas/apresentadas) - apresentada pelos proponentes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, conforme segue o julgamento:

1- M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 58.507.834/0001-78

Não atendeu aos seguintes itens:

7.1.1. do edital – não apresentou ficha de inscrição para os itens ofertados;

7.2. subitem II letra c do edital - apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda estadual, com prazo de vigência vencida;

7.2. subitem II letra d – do edital – apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com prazo de vigência vencida;



7.2. subitem II letra e – do edital – apresentou Prova de regularidade para com o FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de vigência vencida;

7.2. subitem III letra a – do edital – apresentou Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, com prazo de vigência vencida;

7.2. subitem IV letra a – do edital – não apresentou atestado de capacidade técnica das áreas de interesse.

7.2. subitem V letra a e b – do edital – não apresentou declarações.

2 - PEDRO RAMOS DA SILVA, CPF: 237.587.674-15

Ao analisar a documentação enviada, constatou-se que a certidão solicitada no item 7.2, subitem II, letra “b”, do edital — referente à prova de regularidade para com a Fazenda Estadual — foi apresentada; contudo, o arquivo encontra-se corrompido. Diante disso, a agente de contratação emitiu a referida certidão e a anexou aos autos do processo.

Atendeu todos os itens do edital.

3 - RENAN DANTAS BARBOSA PAZ, CPF: 080.136.434-50

Atendeu todos os itens do edital.

4- JOATE BORGES TAVARES, CPF: 020.334.934-23

Atendeu todos os itens do edital.

5- JOÃO PAULO DE ALMEIDA NETO, CPF: 076.202.914-58

Atendeu todos os itens do edital.

II – DECISÃO FINAL

Conforme classificação a seguir: O objeto do presente é o Credenciamento de interessados para futura e eventual para contratação de serviços de INSTRUTOR DE BALÉ CLASSICO para EDUCAÇÃO INFANTIL, INSTRUTOR DE JUDÔ, INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL OU FANFARRA E INSTRUTOR DE XADREZ destinado atender as demandas da Secretaria da Educação e Assistência Social do município de MÃE D'ÁGUA, conforme especificações a seguir: **Credenciadas:** 1 - PEDRO RAMOS DA SILVA, CPF: 237.587.674-15; 2 - Joate Borges Tavares, CPF: 020.334.934-23; 3 - João Paulo de Almeida Neto, CPF: 076.202.914-58. **Empresas Descredenciadas:** 1- M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 58.507.834/0001-78, Não atendeu aos seguintes itens: 7.1.1. do edital – não apresentou ficha de inscrição para os itens ofertados; 7.2. subitem II letra c do edital - apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda estadual, com prazo de vigência vencida; 7.2. subitem II letra d – do edital – apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com prazo de vigência vencida; 7.2. subitem II letra e – do edital – apresentou Prova de regularidade para com o FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de vigência vencida; 7.2. subitem III letra a – do edital – apresentou Certidão Negativa



MÃE D'ÁGUA
PREFEITURA MUNICIPAL

de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, com prazo de vigência vencida; 7.2. subitem IV letra a – do edital – não apresentou atestado de capacidade técnica das áreas de interesse. 7.2. subitem V letra a e b – do edital – não apresentou declarações.

Mãe d'água– PB, 06 de maio de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES
Agente de Contratação

TEREZA MAKERLY GOMES DE
OLIVEIRA DUARTE
Equipe de Apoio

GILDERLEY MOURA RIBEIRO
Equipe de Apoio



MÃE D'ÁGUA
PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DO JULGAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.0076/2026

A agente de contratação e equipe de apoio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAIBA, instituída através da Portaria/PMMD nº. 058.A/2026, de 02 de março de 2026, do Exmo. Sr. Prefeito, reuniu-se esta Comissão, para proceder reanálise do julgamento da documentação de credenciamento, referente o edital de **CRENCIAMENTO Nº 003/2026** – LEI N. 14.133/2021, que tem objeto Credenciamento de interessados para futura e eventual para contratação de serviços de INSTRUTOR DE BALÉ CLASSICO para EDUCAÇÃO INFANTIL, INSTRUTOR DE JUDÔ, INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL OU FANFARRA E INSTRUTOR DE XADREZ destinado atender as demandas da Secretaria da Educação e Assistência Social do município de MÃE D'ÁGUA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital..

A reunião inicial foi realizada no dia 30 de abril de 2026, às 08h30min. Os interessados encaminharam seus documentos e ficha de inscrição por meio de cadastro no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo: 1 - M A FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.507.834/0001-78; 2 - PEDRO RAMOS DA SILVA, CPF: 237.587.674-15; 3 - Joate Borges Tavares, CPF: 020.334.934-23; 4 - João Paulo de Almeida Neto, CPF: 076.202.914-58.

No dia 05 de maio de 2026, a comissão emitiu o julgamento referente a documentação enviada, solicitando a mesma dentro do prazo de até 24(vinte e quatro) horas para decidir. Considerando que há previsão no edital, será concedido prazo de 24(vinte e quatro) horas, para os proponentes constantes no item I. deste relatório apresentem a documentação para saneamento.

I - DA ANÁLISE FINAL:

No dia 06 de maio de 2026, reuniu-se a Agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio para proceder emitir o relatório final de análise da documentação (após as diligências solicitadas/apresentadas) - apresentada pelos proponentes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, conforme segue o julgamento:

1- M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 58.507.834/0001-78

Não atendeu aos seguintes itens:

7.1.1. do edital – não apresentou ficha de inscrição para os itens ofertados;

7.2. subitem II letra c do edital - apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda estadual, com prazo de vigência vencida;

7.2. subitem II letra d – do edital – apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com prazo de vigência vencida;



7.2. subitem II letra e – do edital – apresentou Prova de regularidade para com o FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de vigência vencida;

7.2. subitem III letra a – do edital – apresentou Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, com prazo de vigência vencida;

7.2. subitem IV letra a – do edital – não apresentou atestado de capacidade técnica das áreas de interesse.

7.2. subitem V letra a e b – do edital – não apresentou declarações.

2 - PEDRO RAMOS DA SILVA, CPF: 237.587.674-15

Ao analisar a documentação enviada, constatou-se que a certidão solicitada no item 7.2, subitem II, letra “b”, do edital — referente à prova de regularidade para com a Fazenda Estadual — foi apresentada; contudo, o arquivo encontra-se corrompido. Diante disso, a agente de contratação emitiu a referida certidão e a anexou aos autos do processo.

Atendeu todos os itens do edital.

3 - RENAN DANTAS BARBOSA PAZ, CPF: 080.136.434-50

Atendeu todos os itens do edital.

4- JOATE BORGES TAVARES, CPF: 020.334.934-23

Atendeu todos os itens do edital.

5- JOÃO PAULO DE ALMEIDA NETO, CPF: 076.202.914-58

Atendeu todos os itens do edital.

II – DECISÃO FINAL

Conforme classificação a seguir: O objeto do presente é o Credenciamento de interessados para futura e eventual para contratação de serviços de INSTRUTOR DE BALÉ CLASSICO para EDUCAÇÃO INFANTIL, INSTRUTOR DE JUDÔ, INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL OU FANFARRA E INSTRUTOR DE XADREZ destinado atender as demandas da Secretaria da Educação e Assistência Social do município de MÃE D'ÁGUA, conforme especificações a seguir: **Credenciadas:** 1 - PEDRO RAMOS DA SILVA, CPF: 237.587.674-15; 2 - JOATE BORGES TAVARES, CPF: 020.334.934-23; 3 - JOÃO PAULO DE ALMEIDA NETO, CPF: 076.202.914-58 E 3 - RENAN DANTAS BARBOSA PAZ, CPF: 080.136.434-50. **Empresa Descredenciada:** 1- M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 58.507.834/0001-78, Não atendeu aos seguintes itens: 7.1.1. do edital – não apresentou ficha de inscrição para os itens ofertados; 7.2. subitem II letra c do edital - apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda estadual, com prazo de vigência vencida; 7.2. subitem II letra d – do edital – apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com prazo de vigência vencida; 7.2. subitem II letra e – do edital – apresentou Prova de regularidade para com o FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de vigência



MÃE D'ÁGUA


PREFEITURA MUNICIPAL

vencida; 7.2. subitem III letra a – do edital – apresentou Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, com prazo de vigência vencida; 7.2. subitem IV letra a – do edital – não apresentou atestado de capacidade técnica das áreas de interesse. 7.2. subitem V letra a e b – do edital – não apresentou declarações.

Mãe d'água– PB, 06 de maio de 2026.


KEYLLA ARAUJO SOARES
Agente de Contratação


TEREZA MAKERLY GOMES DE
OLIVEIRA DUARTE
Equipe de Apoio


GILDERLEY MOURA RIBEIRO
Equipe de Apoio